



LEI MUNICIPAL Nº 1725 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: "Altera o teor do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1526 de 25 de março de 2009, que autorizou o Poder Executivo a conceder incentivos para a instalação da Empresa EMAG MANUTENÇÃO GLOBAL LTDA - ME e dá outras providências".

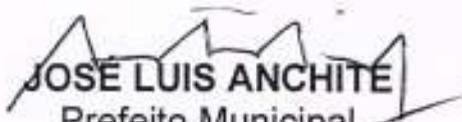
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Tendo em vista que, atendendo a pedido do Município, a empresa EMAG MANUTENÇÃO GLOBAL LTDA – ME, desocupou o imóvel até então lhe cedido em forma de comodato, com a conseqüente mudança no endereço de sua sede para uma área de sua propriedade, recém-adquirida, fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1526, de 25 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior visa a instalação da empresa em área por ela adquirida, situada nesta cidade, na Rodovia Lucio Meira – BR 393, nº 36020, km 258, Bairro Ponte Preta."

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2010.


JOSE LUIS ANCHITÉ
Prefeito Municipal

Mensagem nº 058/GP/2010
Projeto de Lei nº 176/2010
Autor: Executivo Municipal